



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
Artigo 40º, § 1º, inciso II da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 046/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9790/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Compulsória nos termos do § 1º, II, do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à proporção de 48,35% de sua média remuneratória e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. LEONICE MARIANA TONON**, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.68-1, ficha de registro de empregados nº 7032, matrícula nº 7122-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 05/02/2026.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária